



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETOS NºS 15.392

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 045-2023 - FISCAL DO CONTRATO Nº 177-2023
- PORTARIA Nº 046-2023 - FISCAL DO CONTRATO Nº 178-2023
- PORTARIA Nº 047-2023 - FISCAL DO CONTRATO Nº 179-2023
- PORTARIAS NºS 10.245, 10.254, 10.255, 10.256 E 10.257

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO - ATA 031-2023

FRACASSADA

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA-PE Nº. 0016-2022

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-2021
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 177-2023 - RDC 003-2022-OSE - UNIDADES HABITACIONAIS E PARQUE LINEAR - COMTECH ENGENHARIA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 178-2023 - RDC 003-2022-OSE - UNIDADES HABITACIONAIS E PARQUE LINEAR - ELITE ENGENHARIA
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 179-2023 - RDC 003-2022-OSE - UNIDADES HABITACIONAIS E PARQUE LINEAR - CCX CONSTRUÇÕES
- EXTRATO TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.392

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, com data de 09/02/2023, **JOSE NAZAL PACHECO SOUB**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE FINANCEIRO**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**ITABUNA**
PREFEITURA**GABINETE DO PREFEITO**
MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**PORTARIA LIC Nº 045/2023**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
COMO FISCAL DO CONTRATO Nº
177/2023.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 67 e no art. 58, III, da Lei nº 8.666/93, cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em que é parte, através de representante especialmente designado para tal finalidade;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório nº 003/2022-OSE, realizado na modalidade RDC – Regime Diferenciado de Contratações, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 59053.006297/2022-68, do MIDR – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria MIDR nº 1142, de 20 de março de 2023, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Itabuna, para a execução das ações de Defesa Civil decorrentes do referido Processo Licitatório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º – Designar o servidor JOÃO LUIZ BARBOSA COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 007205-02, CREA nº 050391517-3, como FISCAL do Contrato nº 177/2023, que tem como objeto específico o LOTE 02 – LOTEAMENTO VIDA MELHOR II, com a CONSTRUÇÃO DE 265 UNIDADES HABITACIONAIS UNIDOMICILIARES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 14 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA



**ITABUNA**
PREFEITURA**GABINETE DO PREFEITO**
MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**PORTARIA LIC Nº 046/2023**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
COMO FISCAL DO CONTRATO Nº
178/2023.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 67 e no art. 58, III, da Lei nº 8.666/93, cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em que é parte, através de representante especialmente designado para tal finalidade;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório nº 003/2022-OSE, realizado na modalidade RDC – Regime Diferenciado de Contratações, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 59053.006297/2022-68, do MIDR – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria MIDR nº 1142, de 20 de março de 2023, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Itabuna, para a execução das ações de Defesa Civil decorrentes do referido Processo Licitatório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor RENILSON SANTANA DE JESUS, Engenheiro Civil, Matrícula nº 015991-01, CREA nº 051363967-5, como FISCAL do Contrato nº 178/2023, que tem como objeto específico o LOTE 01 – LOTEAMENTO VIDA MELHOR I, com a CONSTRUÇÃO DE 431 UNIDADES HABITACIONAIS UNIDOMICILIARES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 14 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA



**ITABUNA**
PREFEITURA**GABINETE DO PREFEITO**
MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**PORTARIA LIC Nº 047/2023**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
COMO FISCAL DO CONTRATO Nº
179/2023.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 67 e no art. 58, III, cabe à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em que é parte, através de representante especialmente designado para tal finalidade;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório nº 003/2022-OSE, realizado na modalidade RDC – Regime Diferenciado de Contratações, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 59053.006297/2022-68, do MIDR – Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a emissão da Portaria MIDR nº 1142, de 20 de março de 2023, que autorizou a transferência de recursos ao Município de Itabuna, para a execução das ações de Defesa Civil decorrentes do referido Processo Licitatório;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º – Designar o servidor STELA NEIVA BRITO MATOS REQUIÃO, Arquiteta, Matrícula nº 009011-01, CAU nº 19082A, como FISCAL do Contrato nº 179/2023, que tem como objeto específico o LOTE 03 – PARQUE LINEAR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 14 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ITABUNA-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.245

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora municipal efetiva **MARTA ALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, Função Gratificada, correspondente ao Símbolo FG-1 (**cem por cento**);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.254

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1.761, datado de 27 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **THASSYLA DA CRUZ SANTOS NEVES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **THASSYLA DA CRUZ SANTOS NEVES**, Assistente de Saúde Pública, Matrícula nº 008241-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **THASSYLA DA CRUZ SANTOS NEVES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo contará de **10 de abril de 2023**, com término previsto para a **10 de abril de 2025**, conforme consta do Processo referido nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.255

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **ELISÂNGELA SILVA BISPO LIMA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 01027-92, datado de 08.03.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **ELISÂNGELA SILVA BISPO LIMA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **LINGUAGENS E REPRESENTAÇÕES - MESTRADO ACADÊMICO**, na Universidade Estadual de Santa Cruz, na cidade de Ilhéus, Bahia, no período compreendido entre **13 de março de 2023 à 13 de março de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.256

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **KARLA VERÔNICA SILVA VALE**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0103148, datado de 13.03.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **KARLA VERÔNICA SILVA VALE**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **LINGUAGENS E REPRESENTAÇÕES - MESTRADO ACADÊMICO**, na Universidade Estadual de Santa Cruz, na cidade de Ilhéus, Bahia, no período compreendido entre **15 de março de 2023 à 15 de março de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.257

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **SIDÉREA SANTANA SOARES**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0102044, datado de 27.02.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **SIDÉREA SANTANA SOARES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA REGIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS – MESTRADO ACADÊMICO**, na Universidade Estadual de Santa Cruz, na cidade de Ilhéus, Bahia, no período compreendido entre **março de 2023 à março de 2025**, conforme requerido pela aludida servidora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027-2023 à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE AUTOCAD, AUTOCAD LT, REVIT E TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.** Recebimento das Propostas 14/04/2023, a partir das 17h00min; Abertura das propostas de preços: 27/04/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 27/04/2023, às 11h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 996961

**Recebimento das propostas de preços: 14/04/2023, a partir das 17h00min;
Abertura das propostas de preços: 27/04/2023, às 09h00min;
Início da sessão de disputa: 27/04/2023, às 11h00min.**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 13 de abril de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Itabuna torna publico a RETIFICAÇÃO da Ata de Registro de Preço nº 031/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de abril de 2023, edição 5.876, página nº 29.

ONDE SE LÊ: Itabuna-Ba, 12 de março de 2023.

LEIA-SE: Itabuna-Ba, 12 de abril de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0016-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.99.279-2023**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

O Município de Itabuna, Estado da Bahia, por meio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio no uso de suas atribuições, informa a todos os que interessarem que os **LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31** do Pregão Eletrônico 0016-2023, foram declarados **FRACASSADOS** em virtude da ausência de concorrentes habilitados. Informa ainda que havendo a necessidade de nova licitação para atender a demanda dos itens fracassados, será publicada e divulgado nos meios legais. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.** Itabuna-BA, 14 de abril de 2023. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 101261/2023

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM (DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL) EM PADRÃO FEBRABRAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS.

Apresentaram documentos de habilitação conforme edital as seguintes empresas:

- 1. BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A CNPJ 07.237.373/0001-20.**
- 2. BANCO DO SANTANDER S.A CNPJ- 60.701.190/0001-04**

Destarte, por terem os documentos apresentados atendido às exigências editalícias, decidiu o Presidente por declarar ambas as empresas habilitadas e credenciadas a prestarem o serviço objeto da presente contratação.

Mais Informações no Setor de Licitação, localizado na Avenida Aziz Maron, 1067 – 2º Andar. Jardim Vitoria Itabuna - BA, 45605-412. Itabuna-Bahia, 14 de abril de 2023. ANANDA SANTOS SMITH- Presidente Comissão de Licitação, ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO e GILDASIO SOUZA ABREU FILHO - Membros da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021 - INEXIGIBILIDADE - Nº 010/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** C T R ILHÉUS LTDA; CNPJ/MF nº 07.496.099/0001-03. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA (NÃO INERTES) E CLASSE IIB (INERTES) GERADOS PEO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no valor de R\$ 924.480,00 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), correspondente à média de 15,81% (quinze vírgula oitenta e um por cento) do Contrato Administrativo nº 075/2021; **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075-2021, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2023 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023

TERMO DE CONTRATO Nº: 177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93.008/2022

RDC Nº: 003/2022-OSE

PROCESSO MIDR Nº: 59053.006297/2022-68

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.440.770/0001-02

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

OBJETO ESPECÍFICO DO CONTRATO: LOTE 02 – LOTEAMENTO VIDA MELHOR II

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 265 UNIDADES HABITACIONAIS UNIDOMICILIARES

LOCAL DE EXECUÇÃO: ADJACÊNCIAS DO RESIDENCIAL ITAPOAN, ACESSADO PELA RUA ORQUÍDEA, BAIRRO JORGE AMADO, COMUNICADOS PELA AVENIDA FERNANDO GOMES

VALOR: R\$ 27.588.815,41 (VINTE E SETE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 14/04/2023 À 13/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 12.462/2011, LEI FEDERAL Nº 12.340/2022, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PORTARIA MIDR Nº 3030/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.753/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROJETO: 2151 - COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

TERMO DE CONTRATO Nº: 178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93.008/2022

RDC Nº: 003/2022-OSE

PROCESSO MIDR Nº: 59053.006297/2022-68

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: ELITE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.782.693/0001-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

OBJETO ESPECÍFICO DO CONTRATO: LOTE 01 – LOTEAMENTO VIDA MELHOR I

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 431 UNIDADES HABITACIONAIS UNIDOMICILIARES

LOCAL DE EXECUÇÃO: ADJACÊNCIAS DOS BAIROS NOVO SÃO LOURENÇO E SÃO LOURENÇO, COMUNICADOS PELA RODOVIA BR 101

VALOR: R\$ 48.552.137,81 (QUARENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 14/04/2023 À 13/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 12.462/2011, LEI FEDERAL Nº 12.340/2022, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PORTARIA MIDR Nº 3030/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.753/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROJETO: 2151 - COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000





COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CESPL-OSE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023

TERMO DE CONTRATO Nº: 179/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 93.008/2022

RDC Nº: 003/2022-OSE

PROCESSO MIDR Nº: 59053.006297/2022-68

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA, CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: CCX CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.495.084/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 696 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DEFINIDOS, CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA INCIDENTE PARA CADA EMPREENDIMENTO HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE PARQUES LINEARES NOS BAIRROS BANANEIRA, NOVA ITABUNA E MARIA MATOS, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA

OBJETO ESPECÍFICO DO CONTRATO: LOTE 03 – PARQUE LINEAR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA: CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PARQUE LINEAR 1 E 2: BANANEIRA E NOVA ITABUNA (MARGENS DO RIO CACHOEIRA)

LOCAL DE EXECUÇÃO DO PARQUE LINEAR 3: RUA DE PALHA, MARIA MATOS (MARGENS DO RIO CACHOEIRAS)

VALOR: R\$ 6.837.281,83 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: DE 14/04/2023 À 13/10/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 12.462/2011, LEI FEDERAL Nº 12.340/2022, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PORTARIA MIDR Nº 3030/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.753/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2020 – FUMDEC – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROJETO: 2151 - COMDEC - GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1.700.0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 105-S/2022, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-S/2022; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA LTDA. CNPJ/MF 16.403.000/0001-72. **DO OBJETO DO CONTRATO:** ADITIVAÇÃO DE PRAZO PARA O CONTRATO Nº 105-S/2022 DA CLÍNICA DE MEDICINA HIPERBÁRICA DE ITABUNA (CNES:7479379) PELO FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **DO OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105-S/2022, POR 12 (DOZE) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM TERMO INICIAL EM 18/03/2023 E TERMO FINAL EM 18/04/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 105-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14/04/2023 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D616-AFBE-A8DC-CC4A-2DCF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D616-AFBE-A8DC-CC4A-2DCF



Hash do Documento

5655e53eefe2748a2f1eb271fbb1c03d52de541ada29456dfd9f8d4cad5011b0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2023 17:41 UTC-03:00